



CAU/DF

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Distrito Federal

PROCESSO	PROTOCOLO SEI N.º 00153.000070/2024-08
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	APROVAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO COM A EMPRESA JULIANO & JULIANO - LTDA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF N.º 0589/2024

Aprova o termo de convênio com a empresa Juliano & Juliano - LTDA para concessão de descontos.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a seção II, art. 29, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 29 de abril de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apresentação do termo de convênio entre o CAU/DF e a empresa Juliano & Juliano -LTDA, CNPJ n.º 14.913.905/0001-67, que tem como objeto a concessão de descontos em produtos e serviços relacionados ao exercício da profissão de arquiteto e urbanista pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando a Deliberação n.º 007/2023 – CD-CAU/DF, que deliberou: “ *Aprovar o termo de convênio com a empresa Juliano & Juliano para concessão de descontos em produtos e serviços relacionados ao exercício da profissão de arquiteto e urbanista*”.

Considerando o §3º do Art. 14 da Portaria Normativa CAU/DF n.º 8, de 25 de agosto de 2023, que estabelece: “ *O Conselho Diretor, após juntada do ato de aprovação de celebração de termo de convênio nos autos, encaminhará o procedimento administrativo à Gerência Geral para providências de deliberação plenária do Conselho*”.

Considerando os documentos apresentados em reunião e a análise dos conselheiros;

DELIBEROU:

1 – Pela aprovação da assinatura do TERMO DE CONVÊNIO com a empresa JULIANO & JULIANO para concessão de descontos em produtos e serviços relacionados ao exercício da profissão de arquiteto e urbanista.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **12 votos favoráveis** dos conselheiros: Breno Valentim Magalhães de Souza Vieira Pizzoni, Claudia Naves David Amorim, Claudio Oliveira da Silva, Edson Santos da Silva, Ludmila de Araújo Correia, Luis Fernando Zeferino, Patrícia Melasso Garcia, Pedro Roberto da Silva Neto, Renan Mendes Monteiro, Renata Seabra Resende Castro Corrêa e Rogério Markiewicz; 01 ausência do conselheiro João Luiz Valim Batelli, 00 voto contrário e 00 abstenção.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024.

(Documento assinado digitalmente)

Ricardo Reis Meira
Presidente do CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 30/04/2024, às 22:52, conforme Decreto N.º 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N.º 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A75BF1F4** e informando o identificador **0219791**.

BL A - SEPN 510, SHCN Asa Norte | CEP 70750-521 - Brasília/DF

00153.000001/2024-96

0219791v3